Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Março de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Evento Subsequente

Conforme divulgado na nota explicativa n° 21 - Evento Subsequente, em 28 de julho de 2025 foi deliberada, em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária do Fundo, com efetivação a partir do dia 15 de agosto de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Registro e mensuração dos Investimentos em companhia de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de março de 2025, o Fundo possui investimentos em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 104.199 mil, correspondente a 109,63% do patrimônio líquido do Fundo, mensuradas a valor justo, conforme metodologia da Administração descrita na nota explicativa 5. A mensuração do valor justo da companhia investida é relevante no contexto das demonstrações contábeis, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora do Fundo e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas da companhia investida. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora do Fundo na revisão e aprovação da mensuração do valor justo da companhia investida; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e dos métodos de fluxos de caixa descontados; (iii) análise da razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administração na mensuração dos investimentos; (iv) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação societária do Fundo na companhia investida; (v) análise das informações financeiras da companhia investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 31 de março de 2025; e (vi) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em companhia de capital fechado detidos pelo Fundo, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Victor V. Z. Zavagli

Victor Vinicius Zanetin Zavagli
Contador
CRC nº 1 SP 289692/O-4

208456

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

CLOUD9 COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**947**	**1,00**		**1.271**	**1,83**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa				**946**	**1,00**		**1.270**	**1,83**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	624.044	946	1,00	931.534	1.270	1,83
Títulos e valores mobiliários				**104.199**	**109,63**		**85.794**	**123,83**
Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa	**5**			**104.199**	**109,63**		**85.794**	**123,83**
Cilia Tecnologia S.A.			4.165.882	104.199	109,63	4.165.882	85.794	123,83
Despesas antecipadas				**10**	**0,01**		**10**	**0,01**
Despesas diversas				10	0,01		10	0,01
Total do ativo				**105.156**	**110,64**		**87.075**	**125,67**
Ações de companhias fechadas a pagar				**3.222**	**3,39**		**13.600**	**19,63**
Cilia Tecnologia S.A.	**5**			3.222	3,39		13.600	19,63
Outras obrigações				**6.884**	**7,25**		**4.192**	**6,04**
Valores a pagar a gestora (*)	**21**			6.791	7,14		4.164	6,00
Outras despesas administrativas				81	0,09		16	0,02
Valores a pagar a sociedade administradora (*)	**21**			12	0,02		12	0,02
Patrimônio líquido				**95.050**	**100,00**		**69.283**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**105.156**	**110,64**		**87.075**	**125,67**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLOUD9 COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**18.314**	**22.160**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**18.314**	**22.160**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	17.015	22.076
Resultado com recebimento de dividendos	**5**	1.161	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa		138	84
Encargos	**9**	**(2.897)**	**(4.577)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(69)**	**(73)**
Auditoria e custódia		(64)	(60)
Serviços de avaliação	**16**	(5)	(5)
Consultoria jurídica		-	(8)
Despesas da Administração	**16**	**(2.812)**	**(4.344)**
Taxa de Performance		(2.627)	(4.164)
Remuneração da administração		(142)	(138)
Despesa de controladoria		(43)	(42)
Demais despesas		**(16)**	**(160)**
Outras despesas		(3)	(113)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(47)
Resultado líquido no exercício		**15.417**	**17.583**
Quantidade de cotas	**10**	*62.550,0000*	*52.200,0000*
Lucro por cota - valor em R$		*246,4748*	*336,8391*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLOUD9 COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**15.417**	**17.583**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**15.417**	**17.583**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLOUD9 COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.780.646/0001-30

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

	Nota	Capital Social	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de março de 2023		**51.500**	**(500)**	**51.000**
Emissão de cotas	**13**	700	-	700
Lucro líquido do exercício		-	17.583	17.583
Em 31 de março de 2024		**52.200**	**17.083**	**69.283**
Emissão de cotas	**13**	10.350	-	10.350
Lucro líquido do exercício		-	15.417	15.417
Em 31 de março de 2025		**62.550**	**32.500**	**95.050**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLOUD9 COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Nota**	**2025**	**2024**
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		138	84
Recebimento de dividendos		1.161	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(142)	(137)
(-) Pagamento de *due delligence*		-	(112)
(-) Pagamento de auditoria externa e custódia		-	(101)
(-) Pagamento de taxa fiscalização CVM		(13)	(43)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(8)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(5)	(5)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(43)	-
(-) Pagamento de taxa Anbima		(3)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**1.093**	**(322)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Integralização de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(11.767)	180
Caixa líquido das atividades de investimento		**(11.767)**	**180**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	**13**	10.350	700
Caixa líquido das atividades de financiamento		**10.350**	**700**
Variação no caixa e equivalentes		**(324)**	**558**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.271	717
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	947	1.271
Variação no caixa e equivalentes		**(324)**	**554**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**15.417**	**17.583**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(17.015)	(22.076)
(Aumento) de outros ativos		-	(10)
Aumento/ (Redução) de outros passivos		2.691	4.181
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**1.093**	**(322)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contextos operacionais

O Cloud9 CoInvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 30 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 23 de fevereiro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e qualificados, nos termos dos artigos 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito de qualquer oferta restrita, as cotas serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais nos termos da referida instrução.

O Fundo terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os títulos e valores mobiliários são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo amortizado, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,5165	624.044	946
Total		**624.044**	**947**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,3641	931.534	1.270
Total		**931.534**	**1.271**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março de 2025, as cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 138 (R$ 84 no exercício findo em 31 de março de 2024).

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Cilia Tecnologia S.A.	4.165.882	65.100	104.199	34,87%
Total	**4.165.882**	**65.100**	**104.199**	**34,87%**

	31 de março de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Cilia Tecnologia S.A.	4.165.882	63.710	85.794	34,87%
Total	**4.165.882**	**63.710**	**85.794**	**34,87%**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Saldo em mar/24**	**Atualização do saldo a pagar (*)**	**Alienação**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo em mar/25**
Cilia Tecnologia S.A.	85.794	1.390	-	17.015	104.199
Total	**85.794**	**1.390**	**-**	**17.015**	**104.199**

		31 de março de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Saldo em mar/23**	**Atualização do saldo a pagar (*)**	**Alienação**	**Ações a integralizar**	**Saldo em mar/24**
Cilia Tecnologia S.A.	62.408	1.490	(180)	22.076	85.794
Total	**62.408**	**1.490**	**(180)**	**22.076**	**85.794**

(*) Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o montante atualizado de R$ 3.222 (R$ 13.600 em 31 de março de 2024) referente parcelas a prazo da aquisição de ações da Cilia Tecnologia S.A., corrigidas pelo CDI conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças. No exercício findo em 31 de março de 2025, foi realizado o pagamento de R$ 11.767, correspondente à liquidação parcial da obrigação contratual.

a. Descrição da companhia investida

- **Cília Tecnologia S.A. (“Cília”)**

Fundada em 2012 (Goiânia), a Cilia Tecnologia S.A (“Cilia”) é uma solução orçamentária, já integrada à maioria das seguradoras de automóveis. Seu sistema simples e intuitivo é focado na usabilidade e nas pessoas.

A empresa oferece um produto vital que realiza orçamento de reparação para seguradoras e suas oficinas certificadas com proposta de valor única: (i) Gerenciamento de orçamento de sinistros, precificação de peças automotivas, bem como fluxo de trabalho do processo de reparo e; (ii) Promove visibilidade, eficiência e redução de custos melhorando o processo entre as partes interessadas em veículos segurados (seguradoras, oficinas mecânicas, órgãos reguladores e etc.)

Em 08 de março de 2023, o Fundo e Cilia, esta última na qualidade de interveniente anuente, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, por meio do qual, dentre outros termos e condições, o Fundo adquiriu 4.177.936 ações da Cilia, representativas de 36% de seu capital social, livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus.

Em termo de fechamento datado de 9 de março de 2023, foi definido e formalizado o pagamento do preço de aquisição, estabelecendo-se o valor total de R$ 62.408 Desse montante, R$ 50.402 foram pagos na data do termo, enquanto o saldo remanescente de R$ 12.005 foi dividido em duas parcelas: R$ 3.001 retidos como garantia às Partes Indenizáveis dos Compradores pelas obrigações de indenização assumidas pelos Vendedores, e R$ 9.004 como parcela diferida, a ser desembolsada pelo Fundo no segundo aniversário da Data de Fechamento. Ambos os valores serão acrescidos de correção monetária pela variação do CDI entre a Data de Fechamento e a data do efetivo pagamento do Ajuste de Preço – Pós Fechamento.

Conforme contrato de compra e venda de ações datado de 9 de março de 2023, o Fundo alienou 12.054 ações da companhia pelo valor total de R$ 180. O preço unitário de venda foi igual ao preço unitário de aquisição das ações pelo Fundo, resultando em uma operação sem impacto financeiro para o Fundo. O termo de fechamento da operação foi concluído em 20 de junho de 2023.

Em Ata de Assembleia Geral da Cilia, realizada em 10 de junho de 2024, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos no valor de R$ 3.168 (três milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Em 04 de outubro de 2024, o Fundo recebeu o valor de R$ 1.161 referente a sua participação na distribuição de dividendos.

Durante o exercício encerrado em 31 de março de 2024, o Fundo efetuou o pagamento de R$ 11.767, correspondente a uma das parcelas a prazo relativas à aquisição de ações da Cilia. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo remanescente a pagar era de R$ 3.222.

As demonstrações financeiras da Cilia Tecnologia S.A. referentes a 31 de dezembro de 2024 foram disponibilizadas ao Fundo, juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 12 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

b. Avaliação do valor justo em 31 de março de 2024

- **Cília Tecnologia S.A. (“Cília”)**

O valor justo da investida Cilia em 31 de março de 2025, foi avaliado pela Kroll Brasil Ltda. (“Kroll”) empresa credenciada junto à CVM.

A Kroll é a principal fornecedora mundial de serviços e produtos digitais relacionados a avaliação, governança, risco e transparência. A empresa trabalha com clientes de diversos setores nas áreas de valuation, serviços especializados, investigações, segurança cibernética, finanças corporativas, reestruturação, soluções jurídicas e de negócios, análise de dados e conformidade regulatória. A Kroll tem cerca de 5.000 profissionais em 30 países e territórios ao redor do mundo.

A Kroll definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (DCF) como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração da companhia quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

A Kroll realizou a avaliação econômico-financeira da Cilia, baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD), ajustado pela dívida líquida na data base.

- **Data-base:** 31 de dezembro de 2024
- **Período das projeções:** 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2034.
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 20,7% ao ano.
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2033 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 3,76% a.a, equivalente à inflação projetada no longo prazo.
- **Regime de tributação do resultado:** constitui-se de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro antes dos impostos e foi projetado adotando a alíquota de 34%, considerando créditos tributários por prejuízos fiscais e base negativa existentes ou a serem constituídos.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental. O Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas;

Risco de crédito. Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo;

Riscos do coinvestimento. O Fundo poderá coinvestir com outros Fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela gestora, pela administradora ou suas afiliadas, assim como por Fundos e/ou veículos para os quais o consultor especializado preste serviços, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas companhias investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas companhias investidas.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias investidas, (b) solvência das companhias investidas, (c) perfeita blindagem e segregação das obrigações das companhias investidas e do Fundo, na medida em que casos de exceção os sócios podem vir a ser chamados a responder por obrigações das sociedades, seja por expressa previsão legal ou decisão judicial; e (d) continuidade das atividades das companhias investidas;

Risco de performance das companhias: A estratégia do Fundo é focada em diferentes estágios de maturidade para fins de investimento (pre-seed, seed, series a e b). Desse modo, de forma geral, a parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Em caso de investimento em empresas recentemente constituídas (venture capital), a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Ao mesmo tempo em que tais investimentos em venture capital oferecem oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não se pode garantir que o administrador/gestor/consultor especializado avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. Considerando o exposto acima, a depender do nível de maturidade de desenvolvimento das potenciais investidas, poderá haver companhias investidas que estarão em estágio pré-operacional ou incipiente no momento do investimento, implicando em risco das performances a serem futuramente realizadas diferirem substancialmente à expectativa e levem à perda total dos valores investidos pelo Fundo.

Risco de perdas advindas das companhias investidas (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.). O Fundo investirá em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, ainda que o Fundo realize auditoria jurídica e/ou operacional previamente ao investimento, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição. O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída;

Risco de patrimônio negativo. Com a edição da lei 13.874/19, a responsabilidade dos cotistas passou a ser limitada ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1.368-d, inciso i, do código civil. No entanto, a matéria ainda depende de regulamentação da CVM, nos termos da referida lei. Nesse sentido caso o patrimônio líquido do Fundo venha a se tornar negativo anteriormente à edição da regulamentação da CVM sobre o tema, ou caso a regulamentação editada não contemple Fundos de investimento com as características do Fundo ou, ainda, contenha exceções à limitação de responsabilidade que se apliquem no caso concreto, os cotistas do Fundo poderão ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, por necessidade regulatória. Sendo certo, no entanto, que tão logo ocorra a regulamentação da CVM dos termos da referida lei, a responsabilidade dos cotistas será limitada aos valores das suas respectivas cotas.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo. Os investimentos do Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significantemente baixa; portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou de amortização de suas cotas: (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda significativa para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista.;

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de Fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista;

Prazo para resgate das cotas. Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo;

Risco de amortização e/ou resgate em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo, sendo também possível a dação de ativos ilíquidos em pagamento por ocasião do resgate de cotas, quando da liquidação do Fundo. Nesses casos, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Risco relacionado ao desempenho passado. Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias investidas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista. A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de Fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco de potencial conflito de interesses. O Fundo poderá adquirir ativos de emissão da companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em assembleia geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da administradora, da gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de Fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à companhias investida que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo;

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, da lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme legislação fiscal em vigor.

Risco De Derivativos. Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

8. Principais encargos debitados ao fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 69.984 e R$50.957, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	64	0,09	60	0,12
Serviços de avaliação	5	0,01	5	0,01
Consultoria jurídica	-	-	8	0,02
Taxa de Performance	2.627	3,75	4.164	8,17
Remuneração da administração	142	0,20	138	0,27
Despesa de controladoria	43	0,06	42	0,08
Outras despesas	3	0,01	113	0,22
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	47	0,09
Total	**2.897**	**4,14**	**4.577**	**8,98**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 62.550,0000 cotas integralizadas (52.199,9999 cotas integralizadas em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de março de 2025 foi de R$ 1.519,5894 (R$ 1.327,2606 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025	69.984	1.519,5894	14,49
Exercício findo em 31 de março de 2024	50.957	1.327,2606	34,03

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em cotas subscritas.

No âmbito da primeira emissão, o Fundo poderá realizar a primeira chamada de capital quando forem alcançadas subscrições de cotas no montante igual ou superior a R$ 20.000 (vinte milhões de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 15 (quinze) dias para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 10.350 representado por 10.350,0000 novas cotas (R$ 700 representado por 700,0000 novas cotas em 2024).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada de capital para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de cura de até 7 (sete) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. Adicionalmente, o cotista inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleias gerais e pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas). A suspensão dos direitos políticos e patrimoniais vigorará até que as obrigações do cotista inadimplente tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do fundo, o que ocorrer primeiro.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

- **Taxas de ingresso e/ou saída**

Os cotistas que ingressarem no fundo em fechamentos adicionais após o primeiro fechamento e até o encerramento da distribuição das cotas objeto da primeira emissão pagarão, na data da integralização, uma taxa de ingresso calculada sobre o montante objeto da chamada de capital aplicável, correspondente ao preço de emissão por cota corrigido pelo IPCA acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, incidente entre a data da primeira integralização e a data da referida chamada de capital objeto de cada fechamento adicional, como se o cotista ingressante no Fundo tivesse integralizado as cotas objeto do fechamento adicional na data da primeira integralização.
Não será cobrada taxa de saída do Fundo.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de consultoria especializada do Fundo são prestados pela Cloud9 Capital Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Rua Padre Manuel, n.º 758, conjunto 142, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.517.868/0001-03 (“Consultor especializado”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, consultoria especializado e custodiante

- **Taxa de administração**

Durante o prazo de duração, à partir da primeira integralização, o Fundo pagará a administradora uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido durante o período de investimento, e sobre o capital investido liquido durante o período de desinvestimento, observado o valor mínimo mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, à partir da primeira integralização.

Será devido pelo Fundo à administradora uma remuneração única equivalente a R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a título de estruturação do Fundo a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a primeira integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 142 (R$ 138 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da carteira, a gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga pelos cotistas, calculada sobre o excesso do valor distribuído aos cotistas em relação ao capital integralizado, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas abaixo:

I. A taxa de performance será devida somente após os cotistas terem recebido, a título de amortização ou resgate de suas cotas, a totalidade do capital integralizado do Fundo e o retorno preferencial;
II. Após o pagamento da totalidade do capital integralizado no Fundo e do retorno preferencial aos cotistas, observada a ordem de alocação prevista na Cláusula 6.3 do regulamento vigente do Fundo, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado do Fundo atribuível aos cotistas será destinado exclusivamente a gestora a título de *Catch-up.*
III. Após o pagamento do capital integralizado por cada cotista, do retorno preferencial e do *catch-up*, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado do Fundo atribuível aos cotistas será distribuído na proporção de (i) 80% (oitenta por cento) aos cotistas, a título de distribuição, e (ii) 20% (vinte por cento) a gestora, a título de taxa de performance, observada a ordem de alocação prevista na clausula 6.3 do regulamento do Fundo.

A taxa de desempenho será provisionada mensalmente e apurada na liquidação do Fundo, sendo paga ao consultor especializado, se devida, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$2.627 (R$ 4.164 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado do exercício.

- **Remuneração do custodiante**

A remuneração do Custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o custodiante e a administradora.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria especializada foi de R$ 43 (R$ 42 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de ingresso**

Os cotistas que ingressarem no Fundo em fechamentos adicionais após o primeiro fechamento e até o encerramento da distribuição das cotas objeto da primeira emissão pagarão, na data da integralização, uma taxa de ingresso calculada sobre o montante objeto da chamada de capital aplicável, correspondente ao preço de emissão por cota corrigido pelo IPCA acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, incidente entre a data da primeira integralização e a data da referida chamada de capital objeto de cada fechamento adicional, como se o cotista ingressante no Fundo tivesse integralizado as cotas objeto do fechamento adicional na data da primeira integralização.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 não houve despesa com taxa de ingresso.

- **Demais taxas**

Não será devida pelo Fundo a taxa de saída.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 12. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de performance, junto a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 6.791. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de performance encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 10 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento para fins de adaptação à Resolução CVM 175.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de julho de 2025, foi aprovada a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária do Fundo para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a partir do fechamento dos mercados do dia 15 de agosto de 2025 (“Data de Transferência”).

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Conforme indicado na nota explicativa nº 21, em 10 de junho de 2025 foi realizada a reforma integral do Regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo